

PORTARIA N.º 1.384, DE 13 DE JANEIRO DE 2004.

**Aplica diferença de percentual sobre os subsídios
dos vereadores à Câmara Municipal de Unaí.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25.11.1992,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar o percentual de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco pontos percentuais) sobre os subsídios dos vereadores à Câmara Municipal de Unaí objetivando complementar o reajuste concedido através da Lei Municipal n.º 2.123, de 25 de junho de 2003, considerando a aplicação, através da Portaria n.º 1.327/2003, de percentual inferior em observância ao limite previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º.4.2003.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 13 de janeiro de 2004; 59º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral